

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

PARECERES DOS RECURSOS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO - FAU, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ-PR SOB REGIME ESTATUTÁRIO, interpostos contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme Edital de Abertura nº 01/2018, se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), os pontos referentes à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de qualquer questão da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL

QUESTÃO 03 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que na alternativa errada, o uso do “porque” está errado, o certo seria POR QUE – início de oração interrogativa; na alternativa “B” a resposta correta seria PORQUE – porque se trata de uma explicação; na alternativa “C”, o correto seria PORQUE, pois se trata de explicação; na alternativa “D”, está correta, pois trata-se de início de oração interrogativa; na letra “E”, também está incorreto o porquê, pois seria PORQUE, também se trata de resposta.

Referência Bibliográfica: CEGALLA, Domingos Pascoal. Novíssima Gramática de Língua Portuguesa. São Paulo, Editora Saraiva, 2012.

ASSESSOR LEGISLATIVO

QUESTÃO 15 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o art. 18 da CF/88 não insere na organização político-administrativa da República Federativa do Brasil os Territórios Federais como unidades administrativas autônomas, razão pela qual a assertiva “A” está errada.

Referência Bibliográfica: Constituição Federal de 1988.

QUESTÃO 24 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a contagem do prazo para entrada em vigor de lei que contenha período de vacância se dá com há inclusão da data de publicação e do último dia do prazo,

entrando em vigor no dia subsequente à sua consumação integral, em conformidade com as regras estabelecidas sobre vacância e vigência da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, art. 1º.

Referência Bibliográfica: Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.

QUESTÃO 27 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a questão suscitada referia-se especificamente a Lei Orçamentária Anual (LOA), a qual não traz previsão sobre equilíbrio entre receitas e despesas, conforme estampado no art. 5 da LC101/2000. Tais previsões são apenas realizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme consta do art. 4, I, a da mesma legislação.

Referência Bibliográfica: LC 101/2000.

QUESTÃO 28 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o enunciado pedia que o candidato indicasse a alternativa corretamente escrita. Nesse sentido, todas as alternativas, a exceção da letra “E”, estavam erroneamente postas, razão pela qual todas as alternativas acima da “E” estavam erradas. A intenção da pergunta era, justamente, inserção de informações erradas nas assertivas, a exceção das constantes na letra “E” – esta com conteúdo correto.

Referência Bibliográfica: LC 101/2000, art. 19.

CONTADOR

QUESTÃO 16 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o enunciado trata do patrimônio público, enquanto que as alternativas apresentam componentes patrimoniais (Ativo e Passivo), temas intimamente interligados. Além do mais, para a questão ser anulada é necessário erro na sua formulação ou que mais de uma resposta esteja correta, o que não se verifica no caso.

Referência Bibliográfica: Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP.

QUESTÃO 20 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa “A” menciona que a despesa está em fase de verificação do direito adquirido pelo credor e AINDA menciona que a fase da despesa é EM LIQUIDAÇÃO, ou seja, não foi liquidada, caso em que, obrigatoriamente deve figurar como Restos a Pagar não processados, tornando a alternativa “A” correta e sabendo que o Enunciado pede a Incorreta, o gabarito deve ser mantido na letra “B” (única Incorreta).

Referência Bibliográfica: Lei Federal nº 4320/1964.

QUESTÃO 24 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o recurso protocolado alega que o Relatório Resumido é muito mais amplo do que as informações apresentadas na alternativa “E”. Ocorre que a alternativa “E” não menciona que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária conterá SOMENTE as informações apresentadas. O que se pode afirmar é que todas as informações mencionadas fazem parte do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, tornando a alternativa correta, somente estaria incorreta se constasse a expressão: “Relatório apresentará somente os itens...”.

Referência Bibliográfica: Lei Complementar Federal nº 101/2000.

QUESTÃO 26 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa “E” refere-se somente ao Registro de Preços e este consta na Lei 8.666/1993:

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

- I - seleção feita mediante concorrência;
- II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;
- III - validade do registro não superior a um ano.

Diante do exposto, a alternativa está plenamente correta.

Referência Bibliográfica: Lei Federal nº 8.666/1993.

QUESTÃO 30 – ANULA GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que existe mais de uma alternativa que responde ao enunciado, que não são hipóteses de exoneração de ofício, nos termos da Lei Municipal nº 19/1997 – Estatuto dos Servidores.

Referência Bibliográfica: Lei Municipal nº 19/1997.